Excelentíssimo Senhor
EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 66/2024

Requer, à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, informações referente ao Contrato 370/2022, com o relatório dos fiscais do contrato, sobre o indício de terceirização da obra vedada pelo próprio contrato, subcontratação, e dados sobre a segurança estrutural, conforme denúncia protocolada nesta Casa de Leis.

O vereador signatário, **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, informações referente ao Contrato 370/2022, com o relatório dos fiscais do contrato, sobre o indício de terceirização da obra vedada pelo próprio contrato, subcontratação, e dados sobre a segurança estrutural, sistema de amortecimento de vibração/ borrachas entre encaixes das vigas e coluna, para amortecimento de vibração.

Considerando a necessidade de garantir a transparência e a lisura na execução das obras públicas;

Considerando as denúncias de terceirização da obra, vedada pelo próprio contrato, e subcontratação, bem como a segurança estrutural da mesma;

Requer-se as seguintes informações referentes ao Contrato 370/2022:

- O relatório dos fiscais do contrato, suas considerações sobre o andamento da obra e eventuais observações relacionadas às denúncias de terceirização e subcontratação;
- Especificações técnicas referentes à segurança estrutural da obra, incluindo detalhes sobre o sistema de amortecimento de vibração, tais como a utilização de borrachas entre encaixes das vigas e colunas, com o objetivo de proporcionar maior estabilidade e segurança;

A presente solicitação se faz necessária diante das preocupações levantadas pela população e pelos órgãos de controle em relação à execução do Contrato 370/2022, especialmente no que concerne à possibilidade de terceirização e subcontratação da obra, práticas que podem comprometer a lisura e a eficácia da gestão dos recursos públicos.

Além disso, a segurança estrutural das obras públicas é de interesse primordial para garantir a integridade física dos cidadãos e a durabilidade das construções. Nesse sentido, é imprescindível que tenhamos acesso às informações detalhadas sobre as medidas adotadas para garantir a estabilidade e a segurança das estruturas, incluindo o sistema de amortecimento de vibração.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CC46-17B1-F217-D17F e informe o código CC46-17B1-F217-D17F

Câmara Municipal de Pato Branco
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 143/2024
Data: 01/02/2024 - Horário: 16:42
Administrativo

SENHORES(AS) VEREADORES(AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.

DENÚNCIA

EMERSON ARVELINO DA SILVA, CPF [redacted], RG [redacted] residente à Rua [redacted] contatos: [redacted] (também *WhatsApp*) e *e-mail* [redacted]@gmail.com, em dia com suas obrigações eleitorais, vem perante Vossas Senhorias, denunciar fortes indícios de irregularidades, sejam voltadas à segurança estrutural, sejam contratuais, quanto a obra da Arena Pato Branco.

É de conhecimento amplo, que:

Lei Orgânica Municipal (LOM):

> *"**Art. 14**. Compete à Câmara Municipal:*
> ***XX** – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta".*

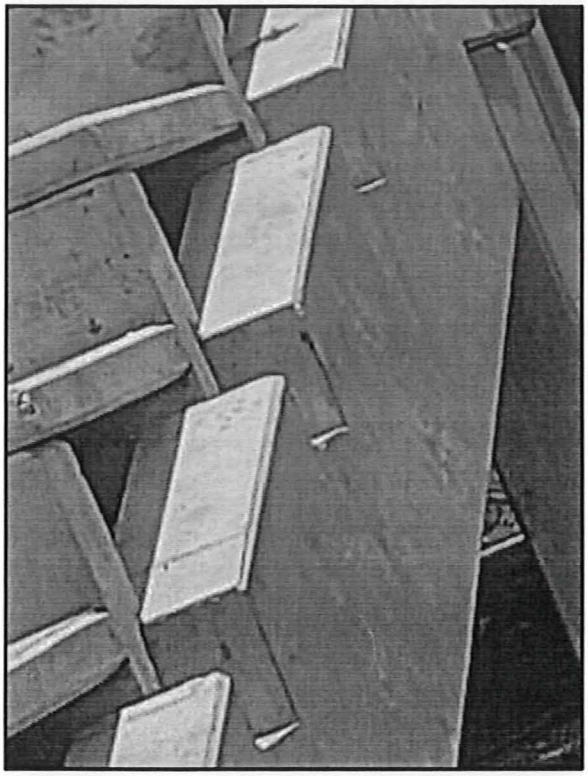
Em resumo, chegou ao conhecimento deste denunciante que a empresa vencedora do certame – Contrato n.º 370/2022 – terceirizou a mão de obra para execução da obra.

Terceirização vedada pelo próprio contrato, além de impor limitação para subcontratação:

> ***CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO***
> I - Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO, parcial da obra, de empresa de qualquer porte, limitada à 7,09% do preço global, referente aos itens: piso flexível sistema flutuante (item 1.13.3.7 da planilha orçamentária), janelas (item 1.15.1 da planilha orçamentária) e fachada em pele de vidro (item 1.15.2.1 da planilha orçamentária), sem prejuízo das responsabilidades da contratada.
>
> VIII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

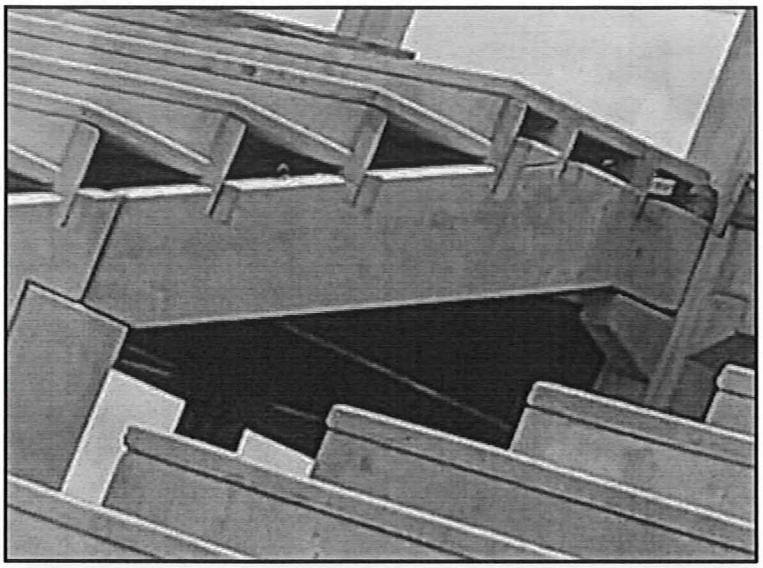
Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CC46-17B1-F217-D17F e informe o código CC46-17B1-F217-D17F

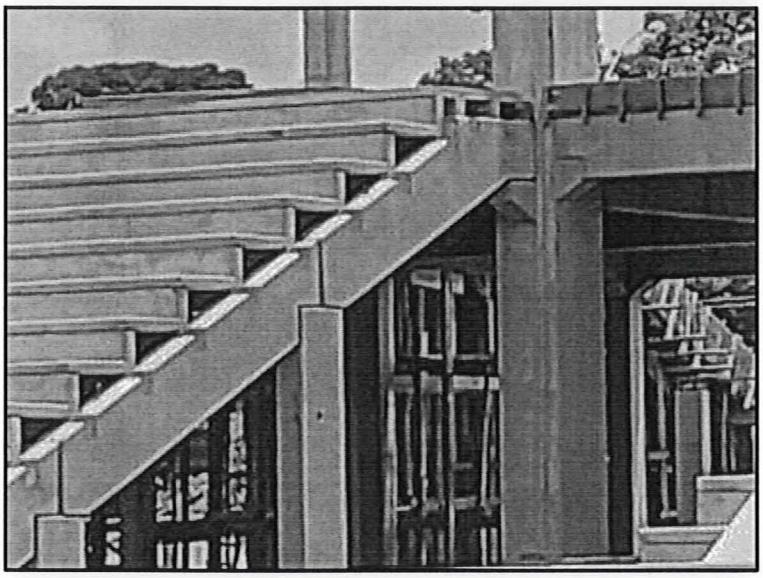
Ao assunto segurança estrutural, recebi imagens apontando ausência de sistema de amortecimento de vibração / borrachas entre encaixes das vigas e colunas para amortecimento de vibração; sistema de amortecimento, em tese, obrigatórios:

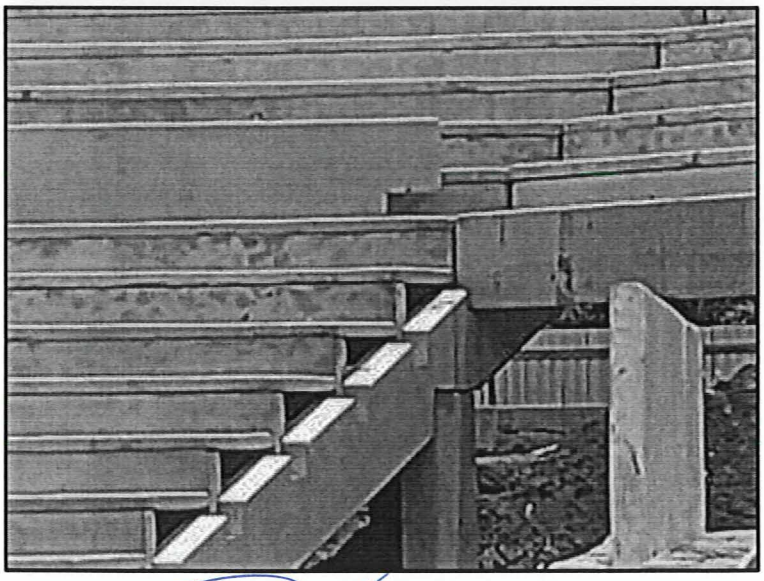




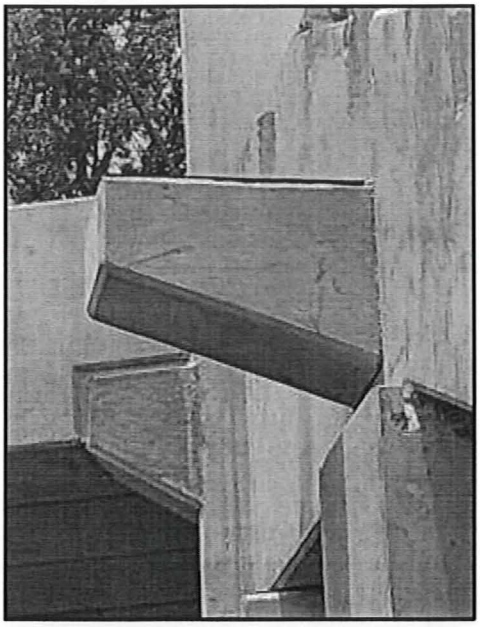
Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CC46-17B1-F217-D17F e informe o código CC46-17B1-F217-D17F

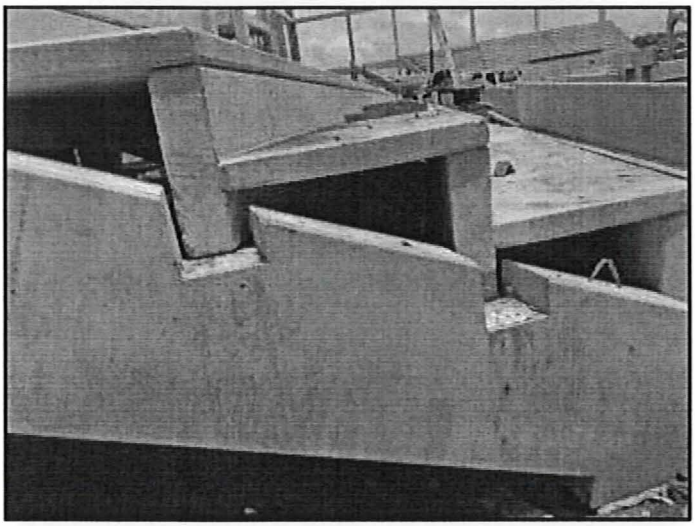


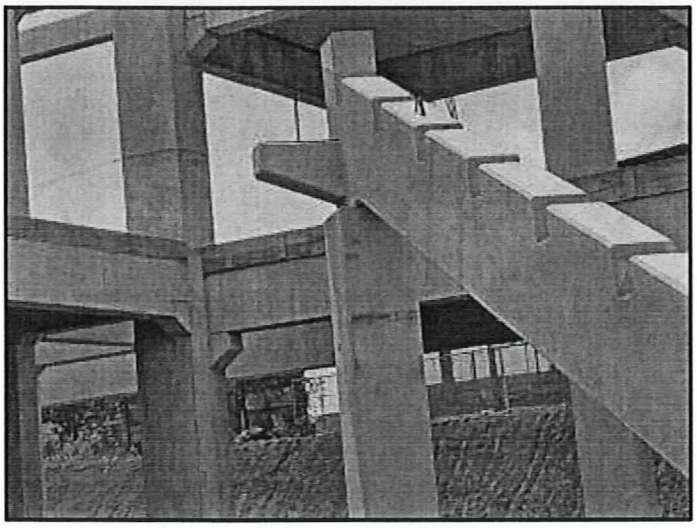




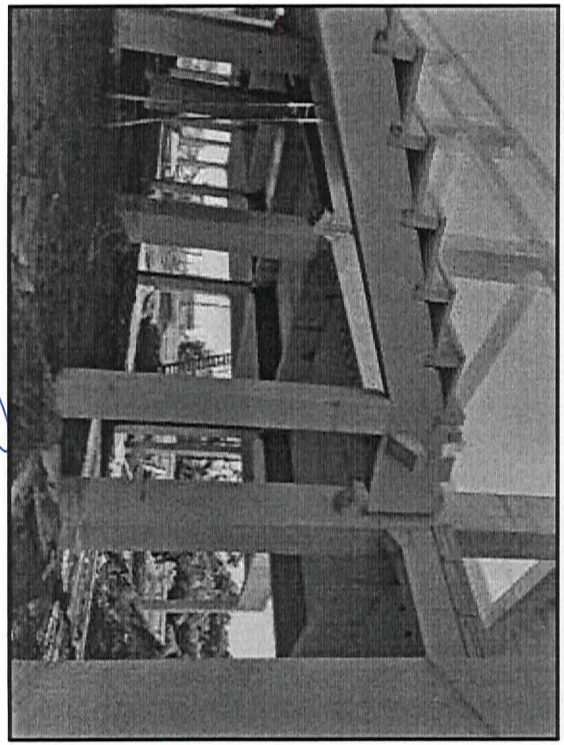
Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CC46-17B1-F217-D17F e informe o código CC46-17B1-F217-D17F

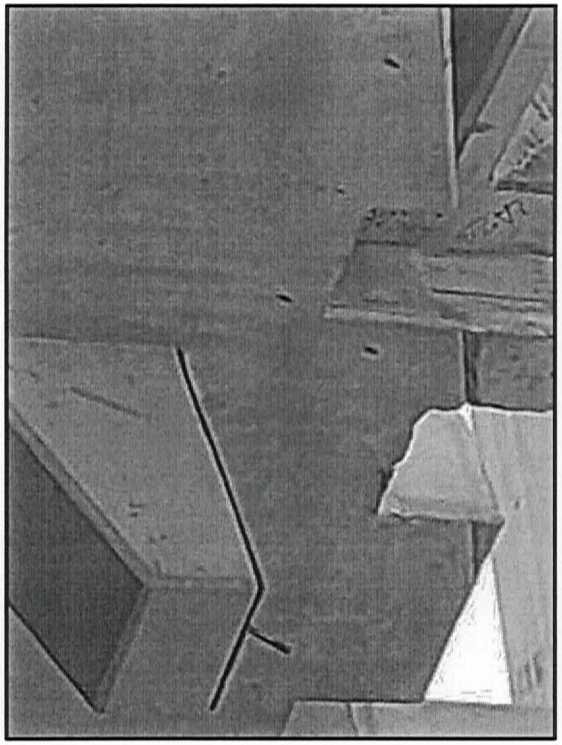


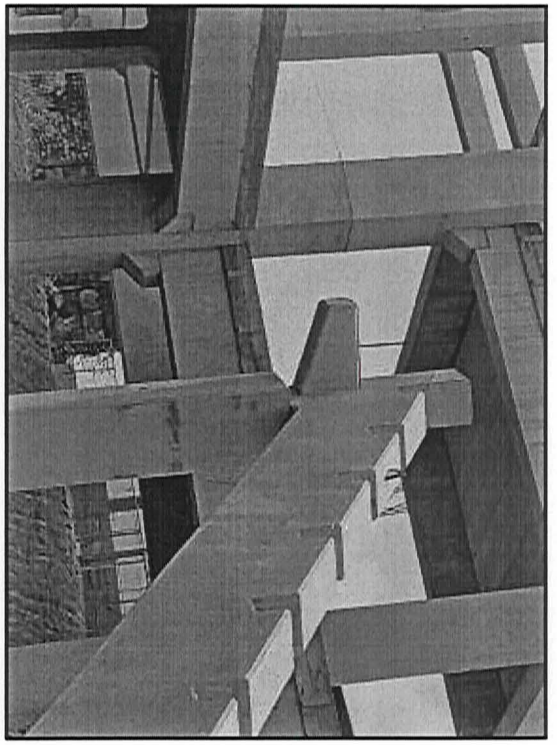




Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CC46-17B1-F217-D17F e informe o código CC46-17B1-F217-D17F







Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CC46-17B1-F217-D17F e informe o código CC46-17B1-F217-D17F

Mesmo considerando que este denunciante não é detentor de conhecimento técnico, *felizmente*, dispomos de 2 (dois) vereadores com formação na área técnica voltada às edificações: Vereadores LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (Engenheiro Civil) e ROMULO FAGGION (Arquiteto e Urbanista); logo, vejo com tranquilidade e confiança aplicar o artigo 14, XX, da LOM: **fiscalizar, controlar e atuar**.

DO CONTRATO:

2731

PREFEITURA DE PATO BRANCO — GABINETE DO PREFEITO

Contrato nº 370/2022-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Robson Cantu,*** brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diantedenominado **CONTRATANTE, *SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,***pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.521.113/0001-32, Inscrição Estadual nº 253067871, com sede Leonel Thiesen, nº 2.030, Bairro Vila Nova, CEP 88.400-000, no município de Ituporanga/SC, neste ato representado por ***Sálvio Pedro Machado***, portador do CPF nº 538.922.919-34, RG nº 1.423.374 SSP/SC, residente e domiciliado no município Rio Do Sul/SC, Telefone (47) 3533-1777, Email licitacoes@salver.com.br, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do ***Edital de Concorrência nº 07/2022, Processo nº 143/2022***, Protocolo nº 451961/2022, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco,localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

...ho/E688-9ED3-DA08-B04D e informe o código E688-9ED3-DA08-B04D

DOS PEDIDOS:

a) Recebimento desta denúncia.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CC46-17B1-F217-D17F e informe o código CC46-17B1-F217-D17F

b) Apuração e adoção das providências pertinentes e necessárias quanto ao apresentado.

c) Que a empresa contratada, e o município de Pato Branco (Gestor e Fiscal do contrato), apresente, trazendo aos autos desta denúncia, os vínculos empregatícios de todos os empregados e os contratos de subcontratação, de qualquer serviço no campo de obras, desde o início da execução da Arena Pato Branco.

d) Notifique-se o CREA-PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná) e o CAU-PR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná) para manifestações.

e) Ao fim, notifique-se o Ministério Público (MPPR) e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), este pela necessidade da fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previstas no contrato.

Pato Branco, PR, 31 de janeiro de 2024.

Emerson Arvelino da Silva

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CC46-17B1-F217-D17F e informe o código CC46-17B1-F217-D17F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC46-17B1-F217-D17F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 02/02/2024 17:51:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 05/02/2024 18:06:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 06/02/2024 13:55:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CC46-17B1-F217-D17F